



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.101
18 DE MAIO DE 2022**

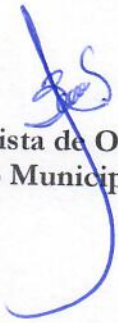
Estabelece a remuneração dos cargos comissionados do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Joanópolis ficam estipuladas de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de maio de 2022.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 08/2022 - Poder Legislativo - Mesa Diretora



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo V da Resolução nº 192/2020)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor (reais)
01 - Chefe do Gabinete da Presidência	R\$ 3.291,90
02 - Assessor Legislativo	R\$ 3.766,09